

JJJJ 2405.17 JJJJ

Presidente

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2017

"Cria o Diploma "Aluno Nota 10", para estudantes de educação infantil e ensino fundamental da rede pública de ensino municipal, no âmbito do Município de Belém, e dá outras providências".

**Art. 1º** Fica criado o diploma "Aluno Nota Dez" para homenagear os estudantes de educação infantil e ensino fundamental da rede pública municipal de Belém que tenham obtido os melhores resultados, ao final de cada ano letivo.

**Art. 2º** O estudante homenageado deverá ter a maior média global, sendo utilizada a assiduidade como critério de desempate.

**Art. 3º** O diploma do "Aluno Nota Dez" deverá conter o Brasão D'armas de Belém, sendo confeccionado especialmente para o fim a que se destina.

**§1º** No diploma constará o nome do aluno, série que estuda, nome da escola, filiação, além da homenagem que lhe está sendo prestada.

**§2º** No verso do diploma constarão dados referentes ao Registro Escolar e parecer descritivo sobre o desempenho do aluno nas áreas cognitiva, afetiva e psicomotora, que serão preenchidos pela Escola, devendo constar a assinatura da Direção.

**§3º** No verso do diploma constarão também registros referentes ao número e página do livro em que está sendo registrado o diploma.

**§4º** O diploma será assinado pelo Prefeito e pelo Secretário Municipal de Educação.

**Art. 4º** O diploma "Aluno Nota Dez", será considerado em concursos de títulos, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 5º** Os alunos escolhidos serão homenageados em ato solene, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, no encerramento do ano letivo municipal.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá firmar convenio com empresas, organizações não governamentais e financeiras, a fim de custear e operacionalizar a confecção dos certificados.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, aos 24 de maio de 2017.

  
Vereador John Wayne

PMDB

BYAC



02  
11


## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal estimular os alunos da rede municipal de ensino, com a criação do Diploma "Aluno nota 10", que tem, entre seus propósitos, o incentivo ao desenvolvimento do alunado no conhecimento e no convívio escolar.

Certamente haverá melhoria no rendimento estudantil, visto que o estímulo positivo do reconhecimento, no seio da comunidade, será inspiração para mais horas de estudo, maior dedicação, mais atenção em sala de aula e, fundamentalmente, oportunidade para a competição sadia, cujo escopo é preparar o indivíduo para os desafios que futuramente lhe serão apresentados pela sociedade. Quanto à constitucionalidade da proposta, acreditamos não haver empecilho, visto que a confecção dos diplomas poderá ser feita nos computadores já existentes na SEMEC, sendo tinta e papéis patrocinados pela iniciativa privada, ou mesmo custeados com recursos próprios do executivo, dada a seriedade e relevância da iniciativa frente aos pequenos custos que ela acarreta.

No ensejo, peço o apoio dos demais Vereadores a este Projeto, de propósito benéfico ao cidadão.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Vereador Lamira Bittencourt, aos 24 de maio de 2017.

  
**Vereador John Wayne**  
PMDB

